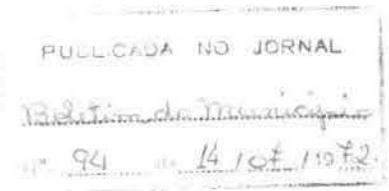


1.7.01-R

Estância de São José dos Campos
Prefeitura
Caixa Postal 204
Estado de São Paulo



LEI Nº 1.640/72
de 29 de junho de 1972-

5-1
29/6/72

A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública o SOS - Serviço de Obras Sociais, entidade sediada nesta cidade de São José dos Campos.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos
29 de junho de 1972.

Sérgio Sobral de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento Jurídico, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de mil novecentos e se tenta e dois.

Gennaro Tavares Guerreiro
Chefe do Departamento Jurídico

SSO/DJ/lpt

1.640/72